



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº.10.300/2018

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMDDIPI/SM”.

Considerando processo administrativo nº 020.033/2018;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Mateus – COMDDIPI/SM**, com base na Lei Municipal nº. 1.650/2018, de 06 de abril de 2018, abaixo representados, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular - Sônia Maria Zorzanelli Poplade
 Suplente- Marta Vicentine Lopes Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular – Lenize Silveiras Pereira
 Suplente – Jorge Luiz Pinto Barros

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – Angela Maria Ferreira Ribeiro
 Suplente – Serena Preato Malacarne

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular – Claudiana Santos da Silva
 Suplente – Ana Paula Peçanha

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular – Rosangela Maria Caldas
 Suplente – Renilton Souza Baleiro

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

...continuação do Decreto Municipal nº 10.300/2018

**REPRESENTANTE DE SINDICATO E/OU ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS – ASSOCIAÇÃO
 DOS MANTENEDORES BENEFICIÁRIOS DA PETROS (AMBEP)**

Titular Valdecir Umberto Formigoni
 Suplente – Arnaldo Ribeiro de Oliveira

**REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DE GRUPO OU MOVIMENTO DO IDOSO –
 ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE “VIDA NOVA NOSSA SENHORA DE FATIMA”**

Titular - Iolinda Aguiar de Oliveira
 Suplente – Sylvio Renato de Souza Bizerra

**REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA COM POLÍTICAS EXPLÍCITAS E REGULARES DE
 ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DO IDOSO – PAROQUIA SÃO MATEUS CENTRO**

Titular – José Francisco Pereira Barbosa
 Suplente – Maria Helena Leite Mesquita

**REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ABRIGAMENTO PARA A PESSOA IDOSA - SOCIEDADE
 SANTA RITA DE CÁSSIA “LAR DOS VELHINHOS”**

Titular – Nelso Luis Sabaini
 Suplente – Viviane Pedroni Vinhati

**REPRESENTANTE DE CLUBE QUE PRESTA SERVIÇO NA ÁREA DA PESSOA IDOSA – LIONS
 CLUBE CENTRO**

Titular- Edercival Mesquita
 Suplente- Vitória Maria Maues Senna Santos de Martin

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas do Município de São Mateus – **COMDDIPI/SM** estão contidas no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.650/2018 datada de 06 de abril de 2018.

Art. 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2018

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
 Municipal